



JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 028/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 048/2019, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2020"*.

Nobres Vereadores,

O objetivo principal desta emenda ao PLOA/2020 é a necessidade de moralizar a utilização da mão de obra carcerária. Desta forma acrescenta-se R\$ 45.000,00 ao Consep e posteriormente será proposto normas e direcionamentos para a utilização desta mão de obra.

Quanto o remanejamento de recurso trata-se de um direito do edil do qual usufruirmos após consulta técnica, contábil e jurídica. Essa emenda diminui recursos para contratação de presos do regime semi-aberto tendo em vista o excesso do recurso empenhado e principalmente a diminuição de presos em maioria de outras cidades "trabalhando" no Município.

Vale ressaltar que alguns destes indivíduos ao usufruir destes benefícios estamparam noticiários locais ao cometerem crimes, utilizando inclusive usando a estrutura da prefeitura para plantar maconha. Ademais é comum a prefeitura pedir para que estes presos sejam liberados para em tese trabalhar mas irem a clubes, bares, ou ficarem de folga.

Em face de tantos problemas é necessário buscar um novo formato de parceria, não com a antiga SEDS extinta em 2016, mas com a atual Sejusp que comporta o Depen MG. Em resumo o ideal é que se busque parceria onde o Depen remanejaria o quantitativo de Policiais Penitenciários de outras unidades prisionais para a de Carmo do Paranaíba, com o intuito de monitorarem a prestação de serviços dos indivíduos privados de liberdade, sob a supervisão do consep.

Certo da parceria deste Poder em pró do Município é que busco apoio para aprovação da proposta.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

**AUTOR: ALBERT DENIS REIS DA SILVA**

- Vereador -